

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PRSistema de Apoio ao Processo Legislativo



C	COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/02/18000108						
Número / Ano	000108/2025						
Data / Horário	18/02/2025 - 13:20:05						
Assunto	Ofício nº 66/2025 - GP encaminhando Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 04/2025.						
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.						
Natureza	Administrativo						
Tipo Documento	Protocolo Geral						
Número Páginas	14						
Emitido por	Cristiane						





Ofício n.º 066/2024 - GP

Carambeí, 18 de fevereiro de 2025

Assunto: Encaminhamento de documentos

Exmo. Sr Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, venho respeitosamente a Vossa presença encaminhar substitutivo ao Projeto de Lei 04/2025.

Solicito sua tramitação em regime de Urgência.

Sem mais, despeço-me com os votos de estilo.

Atenciosamente,

ELISANGELA Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVERA PEDROSO DE OLIVERA PEDROSO DE COLIVERA PEDROSO PEDROSO

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

ECLAITON MOREIRA BUENO CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta





PROJETO DE LEI № _____/2025

SÚMULA: Promove alterações na Lei Municipal nº. 1063/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1º.** A Lei Municipal nº. 1063/2014 passa a vigorar com as alterações descritas nesta Lei.
- **Art. 2º.** Fica alterado o Artigo 4º da Lei 1063/2014 para acrescentar no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo 32 vagas para o Cargo de Professor 20h e acrescentar ao mesmo quadro 27 vagas ao Cargo de Professor de Educação Infantil 40h.
- **Art. 3º.** Fica alterado o Art. 4º da Lei 1063/2014 passando a constar 271 vagas para o cargo de Professor 20h e 88 vagas para o Cargo de Professor de Educação Infantil 40h no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo atual:

Quant.	Grupo profissional	Denominação do Cargo Pú- blico	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento total (R\$)
271	Professor			20h/semanais	R\$ 2.159,56
88	Professor de Educação Infantil			40h/semanais	R\$ 4.319,13

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carambei/PR, 18 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA
PEDROSO DE notati de suma or Especia Arterio de Conservación de Con

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № /2025

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar Anexo II da Lei Municipal nº. 1063/2014 para acrescentar no Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal 32 vagas para o Cargo de Professor 20h e acrescentar ao mesmo quadro 27 vagas ao Cargo de Professor de Educação Infantil 40h.

Segundo o contido na solicitação oriunda do Secretario Municipal de Educação, a necessidade de alteração proposta no presente projeto de lei, visa a correção na somatória de vagas existentes baseado no dever de oferta de escolaridade básica, busca atender a crescente demanda de alunos com TEA – Transtorno do Espectro Autista, busca atender a demanda de alunos que necessitam do atendimento educacional especializado em SEM – Sala de Recursos Multifuncionais, busca atender a demanda de crianças cadastradas na lista de espera para vaga em Centro Municipal de Educação infantil, atender demandas de matriculas geradas com a ampliação do CMEI Santa Rita de Cássia, busca suprir a necessidade de ampliação de atendimento nos centros municipais de educação infantil, busca suprir a necessidade de ofertar salas de Apoio no contraturno escolar para atendimento com alunos com dificuldade de aprendizagem e ainda suprir todas as instituições educacionais com profissionais do magistério para docência em suas atividades complementares à docência.

Em anexo apresentamos de forma detalhada os itens constantes da solicitação enviada pelo Secretário Municipal de Educação.

Dessa forma, certos de sua compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos o presente Projeto de Lei para a apreciação e ulterior aprovação do mesmo.

Carambei/PR, 18 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:0327438

RUNNES:0327438

RUNNES:0327438

RUNNES:0327438

RUNNES:0327438

RUNNES:0327438

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



Processo Digital Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 308/2025 Cód. Verificador: AT7615N2

Requerente:	19396 -	INACIO	POVAZ FIL	.HO
-------------	---------	--------	-----------	-----

CPF/CNPJ: 452.112.139-04

Endereço: Rua Belo Horizonte Nº 0 CEP: 84.145-000

Cidade: Carambeí Estado: PR

Bairro: Endereço não informado

Fone Res.: (42) 99910-3642 Fone Cel.: Não Informado

E-mail: manupovaz@hotmail.com
Assunto: GABINETE DO PREFEITO
Subassunto: REQUERIMENTOS DIVERSOS

Data de Abertura: 27/01/2025 16:51 **Previsão:** 26/02/2025

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Ref. Ofício nº 010/2025 - SMEC

Solicitação de criação de vagas no Quadro do Magistério Público Municipal.

INACIO POVAZ FILHO	FRANCIANE TAMIRES GUI SIQUEIRA
Requerente	Funcionário(a)
	Recebido





Carambeí, 16 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de criação de vagas no Quadro do Magistério Público Municipal.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

Solicitamos a Vossa Excelência a elaboração de projeto de lei para criação de novas vagas para o Quadro da Educação, dos cargos descritos em anexo, alterando o Art. 4º da Lei nº 1063/2014, considerando:

- 1) o dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;
- 2) a necessidade de atender à crescente demanda de alunos com TEA Transtorno do Espectro Autista, cuja legislação prevê a oferta do Acompanhante Especializado, constante no artigo 3º da Lei nº 12.764/2012, que estabelece:

"São direitos da pessoa com Transtorno do espectro autista: (...) Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do artigo 20, terá direito a acompanhante especializado."

- 3) a necessidade de atender outros alunos que necessitam de atendimento educacional especializado em SRM Sala de Recursos Multifuncionais, cuja demanda também é crescente face à identificação cada vez mais precoce dos casos por parte de pais, responsáveis, professores e especialistas;
- 4) a necessidade de atender às crianças cadastradas na lista de espera para vaga em centro municipal de educação infantil, cuja última atualização totalizou 140 (cento e quarenta e seis) cadastros, conforme demonstra o Edital nº 200/2024, publicado no Diário Oficial do Município de 09/12/2024;
- 5) a necessidade de atender às matrículas que serão geradas com a ampliação do CMEI Santa Rita de Cássia, localizado no Bairro Jardim Eldorado, cuja obra já iniciou para construção de 10 (dez) salas de aula, com previsão de atendimento a 160 (cento e sessenta) crianças aproximadamente;
- 6) a necessidade de ampliarmos o atendimento nos centros municipais de educação infantil com professores de 40h, considerando a Deliberação nº 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, que estabelece na organização do trabalho pedagógico na Educação infantil:

"Faz parte da função do professor estar integralmente com as crianças, tal como prescrevem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de modo a enfrentar questões como a do acolhimento, da alimentação, sono e higiene, do apoio ao controle esfincteriano e fisiológico pela criança, entre outras questões do desenvolvimento humano."





principalmente nas turmas de 2º e 5º ano do Ensino Fundamental, pois os resultados das avaliações externas nestas turmas atualmente impactam no repasse de recursos do FUNDEB ao município, relativos à complementação VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, conforme nova legislação, a saber:

- a) atendimento da condicionalidade III: a redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), são analisadas através do desempenho dos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática:
- b) atendimento da condicionalidade IV ICMS Educação. o Índice de Qualidade da Educação Paranaense IQEP, utilizado para cálculo do ICMS, é efetuado com base em vários indicadores, entre os quais destacamos o Indicador de Ensino referente aos avanços de aprendizagem e progressão dos estudantes no Ensino Fundamental, e o Indicador de Alfabetização referente aos avanços de aprendizagem na série/etapa de alfabetização, mensurados através da avaliação Prova Paraná Mais que acontece nas turmas de 2º e 5º ano, e a avaliação de fluência em leitura dos estudantes em fase de alfabetização.
- 8) a necessidade de suprir todas as instituições educacionais com profissionais do magistério para docência (tempo de interação com os alunos) e atividades complementares à docência ("hora-atividade"), pois na ausência de um profissional do magistério, ao ser remanejado outro professor para substituir o ausente, a carga horária deste outro é prejudicada. Considerando que a jornada de trabalho está dividida entre interação com alunos e "hora-atividade", ocorrerá prejuízo no tempo de "hora-atividade", pois embora não esteja atendendo diretamente alunos neste momento, existe a previsão legal deste tempo para planejamento e avaliação do trabalho didático, preparação das aulas, avaliação da produção dos alunos, participação em reuniões pedagógicas e de estudo, etc.
- 9) que os recursos humanos são uma das dimensões fundamentais de qualquer processo de melhoria da qualidade de ensino. Para se alcançar os padrões mínimos de qualidade no que se refere a recursos humanos implica, portanto, a fixação do número de profissionais suficientes na rede municipal de forma efetiva, com formação e condições de trabalho adequados ao funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental.

Respeitosamente,

Inácio Povaz Filho,

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 206/2024

Exma. Senhora Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes, **Prefeitura Municipal de Carambeí**, Nesta cidade.





ANEXO - Ofício nº 010/2025-SMEC

Assunto: Solicitação de criação de vagas no Quadro do Magistério Público Municipal.

Cargo: PROFESSOR

Requisitos/escolaridade Magistério nível médio, na Modalidade Normal ou Formação de Docentes; ou Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação

infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Graduação em

Normal Superior.

Salário inicial R\$ 2.159,56 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis

centavos).

Nº de vagas

32

Jornada de Trabalho

20 (vinte) horas semanais

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos/escolaridade Magistério nível médio, na Modalidade Normal ou Formação de Docentes;

ou Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação

infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Graduação em

Normal Superior.

Salário inicial R\$ 4.319,13 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e treze centavos).

27 Nº de vagas

Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60 Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL – ABERTURA DE VAGAS PROFESSORES 20 HORAS E 40 HORAS

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, visa atender ao disposto na Constituição Federal no seu Art. 169, Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Art. 16 e 21, que tratam de aumento de despesa com pessoal e Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Este relatório tem como finalidade analisar o impacto que ocorrerá com a ampliação de vagas de professores.

Para o cálculo do impacto, considera-se as seguintes informações:

FINALIDADE: Estimativa dos seguintes valores para: 2025,2026 E 2027;

SALÁRIO BASE E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE PROFESSORES 20 HORAS E 40 HORAS.

TOTAL 2025	TOTAL 2026	TOTAL 2027
2.782.726,95	3.570.044,20	4.070.436,64

ORIGEM DOS RECURSOS:

Fonte DE RECURSOS 000- Recursos Livres e fonte 000- recursos livres, 101 e 102 FUNDEB, 103 e 104 outras receitas destinadas a Educação;

As despesas no exercício financeiro de 2025 ocorrerão por conta das dotações orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, para os exercícios subsequentes serão incluídos no PPA, LDO e LOA.

Carambeí, 05 de fevereiro de 2025.

Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60 Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/00 e na Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, considerando a solicitação da secretaria de educação para o aumento de 32 vagas professores 20 horas e 27 vagas professores 40 horas, DECLARO que o aumento com pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual - 2022-2025, para os exercícios subsequentes serão incluídas na LDO- PPA e LOA.

Carambeí, 05 de fevereiro de 2025.

ELISANGEL Assinato digitalmente por ELISANGEL ELISANGEL PEDROSO DE CLIVERA NUN ESTOZY 2682006 A PEDROSO DE CLIVERA NUN ESTOZY 2682006 ND C-681, CBICP 61 art. 101 a. C. VALDE RE CONTROL CONTR

Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613. /65/0001-60 Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DEMONSTRAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e considerando, a solicitação da secretaria de educação para o aumento de 32 vagas professores 20 horas e 27 vagas professores 40 horas DECLARAMOS que as dotações orçamentárias para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes no exercício de 2025, e serão acrescidas para os exercícios subsequentes.

Carambeí, 05 de fevereiro de 2025.

Olivir Pereira de Paula

Secretário de Finanças



Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Referência: Janeiro / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em F EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES TOTAL PREVISĂ ESPECIFICAÇÃO (ÚLTIMOS ATUALIZA Fevereiro/2024 Marco/2024 Abril/2024 Majo/2024 Junho/2024 Julho/2024 Agosto/2024 Setembro/2024 Outubro/2024 Novembro/2024 Dezembro/2024 Janeiro/2025 (EXERCIC 12 MESES) RECEITAS CORRENTES (D) 15.524.785.39 14.170.282,8 15.604.962.56 14.912.787.9 14.362.351.94 15.977.174.12 14.034.926.3 14.749.842. 15.836.372.0 14.578.645,0 19.633.735.1 18.743.505.5 Impostos. Taxas e Contribuições de Melhoria 1 469 795 41 1.605.717.00 2.160.033.17 2.008.895.5 1.652.408.89 1.807.148.0 1.770.198,91 2.006.141,60 1.777.748,45 1.838.045,49 2.370.278,5 1.793.856,08 22.260.267.09 24.139.4 IPTI 34 674 4 534.604.29 169:516.28 122.922,65 147.510.93 88.288,59 34.730,41 49.541.36 63.003,88 61.844,17 55.610.03 1.498.044.0 1.864.2 188 693 074 04 795 878 56 812.451.21 971.974.85 779.183.34 867.502.52 972.884.38 865.647.82 969.052,23 972.004,23 1.061.150,19 1.074.349.95 10.835.153.32 10.046.00 ITBI 84 432 2 63.751,69 128,724,68 136,910,98 180.732.57 103.201,31 130.165,33 533,549,43 175,768,95 106.625,09 219.252,21 1.936.768,09 3.301.70 IRRE 471.797.34 514 621.65 502.222,01 516.085,65 499.855.12 591.576,39 515.115,92 515.592.56 534.832.90 650.296,84 980.164,27 532.102,64 6.824.263,29 7.431.50 Outras Receitas Tributárias 185 817 3 95 668 05 182.030.98 214.407.75 69.715.21 97 356 85 63 744.69 56 621 38 48 553 01 46.115.45 47.867.71 58.139.88 1.166.038,32 1.496.00 Receita de Contribuições 77 329 6 134 450 30 101 958 48 113,472,79 110.658.89 115.058.46 117.828.71 114 308 14 121.404.39 121.183.34 119.218,32 116 849 80 1.363.721.29 2.800.0 Receita Patrimonial 406.319.3 416 537 6 465 206 40 440 748 71 407 880 37 464 164.3 445 856 90 414.656.93 474.145.73 414.940.44 442.676.53 498,108,40 5.291.331,8 7 137 3/ Rendimentos de Aplicação Financeira 406.319.3 416 537.6 465,296.49 440.748.71 464 164 3 445 856 99 474 145 7 407.880.3 414 656 93 414 940 44 442.676.5 498.108.40 5.291.331.8 Outras Receitas Patrimoniais 0.0 -0.000.00 0.00 0.00 0.0 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Receita Agropecuária 0.0 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0 0.00 0.00 Receita Industrial 0.0 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Receita de Servicos 0.00 0,00 4.236,63 1.908.15 5 202 42 4 9 1 3 0 10 657 7 18 875 24 0.00 10 703 4 6 029 98 0.00 1.235 0 71.526,71 Transferências Correntes 13.546.473.17 11.986.415,90 12.846.553,14 12.318.948.47 12 161 477 14 13 568 978 69 11 605 277 64 12 176 617 94 13 410 039 28 12 175 935 36 16 631 047 8 158.689.028.70 184 116 9 16.261.264.13 Cota-Parte do FPM 4.640.981,6 2.893.397,53 3.025.841,69 3.530.545.87 3.791.217.53 4 108 106 9 3 213 660 54 3 346 577 6 2 799 360 04 3 583 308 66 5 780 349 9 3 668 836 91 44 382 184 94 54 300 0 Cota-Parte do ICMS 5.078.015.00 5:426.378,10 6 541 967,18 5.404.492.9 5.587.977.67 6.659.757.83 5 704 904 78 6 179 227 0 6.950.721.9 5.872.409.60 7 420 187 5 6 555 326 7 73 390 886 43 82 500 0 Cota-Parte do IPVA 893 493 9 882.223.7 790.315,35 729.186,36 304 239 14 270 743 8 171.760.6 248 812 4 389.842.66 126 720 4 140 260 4 7.765 886 7 7 713 485 69 9,500.0 28.520,48 27.224,74 25:558,04 21.829,83 27.640,26 36.408.9 21.828.3 131 555 20 955.123.88 135 164 16 94 718 10 102 023 03 1 607 595 06 1.750 0 Transferências da LC 87/1996 0:0 0.0 0.00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0:0 0.00 0.00 * ansferências da LC 61/1989 72.133.3 84.743,6 73.286,19 77 136 1 96.926.89 85.675.04 115.946.95 126.567.81 85.930.7 95.428.85 112 033.70 74.641.32 1.100.450.65 526.5 Transferências do FUNDEB 1.777.974,4 1.573.905.9 1 677 887 8 1.884.442.1 1.598.764.06 1.682.389.9 1.635.741.6 1.478.176.28 1.805.657,11 1.669.111.61 1.972.775.44 2.511.393.08 26.950.0 21.268.219.5 Outras Transferências Correntes 1.055.354.2 1.098.542.3 711.696.86 671 315 1 754 711 59 716.396,2 741.434.7 665.701.44 423.402.93 693,792,07 1.110.722.61 583 136.23 9.226.206.41 8.590.4 Outras Receitas Correntes 24.867.8 26.884,63 28.814,28 24.724.23 16.911.5 89.734.56 27.459.89 34.158,9 28.540,38 50.810.3 73.427.18 453,495,8 342.0 BEDUÇÕES (II) 2.142.627.9 1.862.792,64 2.091.392,83 1.952.637,5 1.961.599,90 1.903.812.73 1.845.620,11 1.862.419.3 2.236.195,65 1.962,606,22 2.357.870,1 2.633.346.38 24.812.921.4 26.839.0 Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência 0,0 0.0 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0 0.00 0.0 0.00 0.00 Compensação Financ, entre Reg. Previd 0.0 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 0.00 0.00 0,00 0.00 0.00 0.00 Rendimentos de Aplicações de Recursos 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 0.00 Previden jários Dedução de Rec. Formação do FUNDEB 2.142.627.9 1.862.792,64 2.091.392.8 1.952.637.55 1.961.599.90 1.903.812.7. 1.845,620,11 1.862.419.3 2.236.195.65 2.357.870.1 2 633 346 38 24.812.921.4 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) 13.382.157,42 12,307,490,18 13.513.569,67 12,960,150,36 12,400,752,04 14,073,361,40 12,887,422,94 12,616,038,79 12.189.306.68 13,600,176,36 17.275.865.00 16,110,159,21 163 316 450 05 193,131,8 -) Transferências obrigatorias da União relativas às 481.401.3 300.000.0 0.00 0,00 0.00 0.0 0.00 0.00 0.00 0.00 781.401.3 0.0 0.00 mendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA 13.513.569,67 PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE 12.900.756,06 12.007.490,18 12.960,150,36 12.400.752,04 14.073.361.40 12.189,306,68 12.887.422,94 13.600.176,36 12.616.038,79 17.275.865,00 16.110.159,21 162.535.048.69 193.131.4 ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) (-) Transferências obrigatorias da União relativas às 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) -) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às 0.00 0.0 0.00 0.00 0.00 0.0 0.00 0.00 0.00 0,00 0.0 0.00 0.00 ndemias (CF, art. 198, § 11) (VII) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA 12.900.756,06 12,007,490,18 13.513.569,67 12.960.150,36 12,400,752,04 14.073,361,40 12,189,306,68 12.887,422,94 13,600,176,36 12.616.038,79 17.275.865.00 16,110,159,21 162,535,048,69 193,131, COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 05/02/2025, às 11:15:44. NOTA:



Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder: Executivo Período de Referência: Janeiro / 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art . 55, inciso I, alinea "a")

.

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
		Late Control		Avenue V		L	IQUIDADAS	S			Table 1		MENINE B	INSCRITAS E
DESPESA COM PESSOAL	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.364.951,94	4,892.629.85	5.086.104.01	6,002.706,45	8.050.303,89	5.875.728,91	5.017.135.57	5.040,500,67	5.177.234,31	5.798.606.75	8.155.198,08	5.302.539,37	68.763,639,80	11.0
Pessoal Ativo	4.364.951,94	4.892.629.85	5.086.104,01	6.002,706,45	8.050.303,89	5.875,728,91	5.017.135,57	5.040.500,67	5.177.234,31	5.798.606,75	8.155.198,08	5.302.539,37	68.763.639,80	11.0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.186.999,48	4,221,409,01	4.403.984,63	4.775.549,74	6.134.020,94	4.598.583,54	4.305.335,30	4.334.443,88	4.457.069,16	4.988.993,95	6.895.597.24	4.566.543,88	57.868.530,75	
Obrigações Patronais	177.952,46	671.220,84	682.119.38	1.227.156,71	1.916.282,95	1.277.145,37	711.800,27	706.056,79	720 165,15	809 612,80	1.259.600,84	735.995,49	10.895.109,05	11.0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0;00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	
Pensões	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Outros Beneficios Previdenciários	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto ales tento 34)	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	186.286,30	1.706,00	43.733,14	6.039,31	26.300,06	15.505,43	943,37	26.717,90	44.442,44	29.450,32	706,00	6.401,56	388.231,83	
inden zações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrer-tes de Decisão Judicial de periodo anterior ao da apuração	186.286,30	1.706,00	43.733,14	6.039,31	26.300,06	15.505,43	943.37	26.717.90	44.442,44	29,450,32	706,00	6.401,56	388.231.83	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	
Parcela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	.00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (1 - II)	4.178.665,64	4.890.923,85	5.042.370,87	5.996.667,14	8.024.003,83	5.860.223,48	5.016.192.20	5.013.782,77	5.132.791.87	5.769.156.43	8.154.492,08	5.296.137.81	68.375.407.97	11.0



Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder: Executivo Período de Referência: Janeiro / 2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.316.450,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF)	781.401,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	00,0	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	162.535.048,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	68.386.445,88	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	87.768.926,29	
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	83.380.479,98	
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	78.992.033,66	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 05/02/2025. às 11:16:47.

NOTA:

^{*} Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuari ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Abertura de Vagas Educação

Memória de Cálculo:

Solicitação abertura de vagas professores

		Salário Base	Contribuições	Vencimento	Decimo	Férias	Total Impacto
luantidad Ca	argo	Individual	Patronais	Mês	terceiro	Proporcionais	10 meses 2025
Pro	rofessor 20						
32 hor		2.159,56	431,91	2.591,47	69.105,92	19.004,13	917.381,09
Pro	rofessor 40						
27 hor	oras	4.319,13	950,21	5.269,34	140.515,70	38.641,82	1.865.345,86

Quantidade	Cargo	Salário Base Individual		Vencimento Mês	Decimo terceiro	Férias Proporcionais	Total Impacto 12 meses 2026
	Professor 20 horas	2.310,73	508,36	2.819,09	90.210,87	29.769,59	1.202.510,87
27	Professor 40 horas	4.621,47	1.016,72	5.638,19	152.231,19	50.236,29	2.367.533,33
					total	2026	3.570.044,20

Quantidade	Cargo	Salário Base Individual		Vencimento Mês	Decimo terceiro	Férias Proporcionais	Total Impacto 12 meses 2026
32	Professor 20 horas	2.472,48	741,74	3.214,23	102.855,21	33.942,22	1.371.060,00
27	Professor 40 horas	4.944,97	1.483,49	6.428,46	173.568,55	57.277,62	2.699.376,64
					total	2027	4.070.436,64

Total	2025	2.782.726,95
Total	2026	3.570.044,20
Total	2027	4.070.436,64

	RCL	Despesas	0/0
2025	162.535.048,69	2.782.726,95	1,71
2026	178.788.553,56	3.570.044,20	2,00
2027	196.667.408,91	4.070.436,64	2,07